

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE BRASILEIROS SOBRE A INFÂNCIA NO PROCESSO MIGRATÓRIO: ESTEREÓTIPOS E PRECONCEITOS

Thaís Leite Reis¹

Luciene Alvez Miguez Naiff.²

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo identificar as representações sociais da infância nos processos migratórios, principalmente os forçados. À vista disso, recorreremos à Teoria das Representações Sociais de Moscovici (2007), que dispõe de um olhar social, compartilhado por um grupo, para compreender a aquisição de novos conhecimentos. A pesquisa qualitativa foi realizada através do formulário no *Google Forms* com 136 universitários de instituições de ensino superior da região Sul Fluminense do Rio de Janeiro. Para identificar as representações sociais da criança refugiada recorreremos a tarefa de evocação livre e perguntas abertas. Os participantes da pesquisa foram majoritariamente do sexo feminino e da área de humanas. A maioria disse conhecer o objeto estudado principalmente por meio das mídias. As análises realizadas, tanto a análise de conteúdo das perguntas abertas quanto as da evocação, identificaram as representações sociais que mostram um possível núcleo central relacionado a tristeza, sofrimento, medo, dor e um núcleo periférico relacionado a fome, esperança, guerra, desespero. Verificamos a existência de um estereótipo que relaciona elementos negativos à imagem da criança refugiada muito relacionado as condições em que essas crianças são apresentadas pela mídia.

Palavras-chave: Representações Sociais. Infância. Migração.

¹ Graduada em Psicologia Universidade de Vassouras (2008), Mestre em Psicologia UFRRJ (2021), Especialista em Psicologia Jurídica PUC-RJ (2018). Em Psicologia Clínica Fenomenológica Existencial IFEN-RJ (2010). Docente do Centro Universitário Geraldo di Biase (UGB).

² Graduada em Psicologia UFRJ (1996), Mestrado em Psicologia Social UERJ (2000), Doutorado em Psicologia Social UERJ (2005) e Pós-Doutorado Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (2015).

SOCIAL REPRESENTATIONS OF BRAZILIANS ABOUT CHILDHOOD IN THE MIGRATORY PROCESS: STEREOTYPES AND PREJUDICES

Abstract

The present aimed to identify the social representations of childhood in migratory processes, especially forced ones. Therefore, we use the Moscovici Theory of Social Representations (2007), which has a social perspective, shared by a group, to understand the acquisition of new knowledge. The qualitative research was carried out through the form in Google Forms with 136 university of higher education institutions of the South Fluminense region of Rio de Janeiro. To identify the social representations of the refugee child we used free evocation and open questions tasks. The study participants were mostly female and of the humanities field. Most said they know the object studied mainly through the media. The analyses carried out, both the content analysis of the open questions and the evocation, identified the social representations that show a possible central core related to sadness, suffering, fear, pain and a peripheral nucleus related to hunger, hope, war, despair. We verified there is a stereotype that relates negative elements to the image of the refugee child very related to the conditions in which those children are presented by the media.

Keywords: Social Representations. Childhood. Migration.

INTRODUÇÃO

Crianças forçadas a deixarem seus países em casos de violência ou conflito político, por exemplo, podem estar sujeitas à situação de extrema vulnerabilidade social. Dessa forma, ser criança refugiada significa ter menos acesso à educação, saúde, moradia e propensão a situações vulnerabilidade (ACNUR,2018). A presente pesquisa teve como objetivo analisar representações sociais acerca das crianças em situação de refúgio e/ou migrações forçadas e possíveis manifestações de discriminação ou acolhimento por parte da sociedade brasileira, analisando mais especificamente as perspectivas de estudantes universitários de instituições de ensino superior da região Sul Fluminense do Rio de Janeiro. Buscamos ainda identificar a estrutura das

representações sociais acerca desse grupo minoritário e relacioná-las a aspectos do ambiente do grupo social analisado. Assim, foi possível perceber se existem estigmatizações no grupo social, que podem implicar em violações de direitos, ou favorece-se uma maior adaptação da criança no território.

Desse modo, justifica-se a necessidade de identificar as representações sociais sobre o segmento - a infância em migração - pela sociedade brasileira, para que, de forma secundária, mas não menos importante, percebermos o conteúdo socialmente compartilhado e os elementos formados de estereótipos e preconceitos que podem culminar em práticas sociais discriminatórias em migrações no território brasileiro.

Isto posto, torna-se essencial abranger esse fenômeno por meio da visão da psicologia social, a partir da análise da convivência dos grupos sociais de Moscovici (2007) e da construção de suas identidades no cotidiano por meio dos estereótipos apresentados por Tajfel (1981 apud LIMA, 2020a). Também discutimos se a criança se adapta aos novos territórios, costumes e linguagens mais facilmente, se comparada ao adulto, e se o apelo de pureza e sacralidade associado à infância pode facilitar o acesso aos direitos dos refugiados.

A MIGRAÇÃO NO MUNDO

A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (ONU, 1951) afirma o princípio da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (BRASÍLIA, 1998), segundo a qual, os seres humanos devem gozar dos direitos e liberdades fundamentais. Para isso, em seu artigo 3º, preconiza que os Estados Contratantes apliquem as disposições sem discriminação de raça, religião ou país de origem. Nos artigos 13º, 17º, 22º, 23º e 24º da Convenção, confere-se à pessoa refugiada os direitos de moradia, trabalho, educação pública, assistência e previdência, respectivamente.

A maior parte dos refugiados é composta por mulheres e crianças, que muitas vezes fogem pelas fronteiras e chegam desnutridas aos centros de transferência. Em 2017 havia 68,5 milhões de pessoas em situação de deslocamento forçado (internos, refugiados e solicitante de refúgio), dentre as

quais 14,2 milhões (53%) eram crianças. De acordo com o relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), em 2018, 70,8 milhões de pessoas saíram de seus países de modo forçado por diferentes motivos, principalmente partindo da Síria, do Afeganistão e do Sudão do Sul (ACNUR, 2018).

Segundo os artigos 19º e 20º da Convenção Americana, adotada pela OEA em 1969, as crianças eram vistas como menores e não poderiam receber visto caso estivessem desacompanhadas. Lembramos que as crianças sem documentação estão mais sujeitas a violações, como tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho infantil. No entanto, percebemos um avanço na visibilidade da infância nos processos migratórios. (ONU, 1951)

Acerca da ausência de documentação de violação de direitos, ilustramos o caso haitiano, onde diante de incertezas, ameaças e a presença de políticas restritivas, familiares desenvolveram estratégias para a obtenção de documentos de identidade e nacionalidade para os filhos à margem das regras estabelecidas. Tais estratégias consistem na compra de documentos de crianças dominicanas falecidas ou de haitianos legalizados, de declaração de crianças haitianas acolhidas por famílias dominicanas ou por influência de autoridades locais. Outro meio que as famílias de haitianos ilegais têm utilizado é oferecer seus filhos como afilhados para amigos dominicanos e vizinhos haitianos legalizados. (MÉRONÉ & CANTALAPIEDRA, 2020).

A migração entre as fronteiras mexicana e estadunidense possui outra roupagem, caracterizado pela grande presença de crianças, tidas como fundamentais para adentrar em solo americano. Embora haja a promoção de processos migratórios regulamentados, política estimulada pelo governo Biden, uma parcela expressiva do congresso estadunidense considera “política de portas abertas” como uma ameaça à saúde pública e à segurança nacional, direcionando ataques a crianças e adolescentes filhas de imigrantes. (BEAUREGARD, 2021)

Importa à migração infantil ganhar espaço público, apoiada pela legislação nacional e internacional e integrada aos contextos históricos, sociais

e culturais, já que muitas vezes as opiniões dessas crianças sequer são consideradas. Nesse seguimento, a participação política pode contribuir para que os sujeitos se tornem mais ativos na denúncia contra as violações de direitos (GRAJZER, 2018). Vale dizer que, apesar de não ser obrigatório os países receberem migrantes, o não acolhimento em seu território é considerado violação dos direitos humanos, bem como não se deve exportar da nação uma pessoa contra sua vontade.

A MIGRAÇÃO NO BRASIL

Em 1994, o Brasil foi reconhecido pela ONU como nação acolhedora, o que propiciou ações para garantir os direitos dos migrantes. De acordo com a legislação brasileira, no artigo 6º da Lei 9.474/97, o refugiado tem direito a documentos de identidade e carteira de trabalho. O artigo 2º da mesma Lei proporciona direito à extensão de refúgio a cônjuges, filhos, pais e família que dependam economicamente da pessoa refugiada e se encontrem em território nacional. Segundo o artigo 21º, os filhos menores de 14 anos também terão direitos e serão mencionados no pedido de refúgio. Por fim, o artigo 38º preconiza o respeito do término da condição de refúgio quando a pessoa regressa ao país de origem, bem como a recuperação da proteção e da nacionalidade. Pode-se ainda adquirir nova nacionalidade ou estabelecer-se novamente, de maneira voluntária, no país de saída (BRASIL, 1997).

No Brasil, instituiu-se o CONARE, órgão que pertence ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para analisar as solicitações de refúgio e orientar a assistência e proteção desses indivíduos. Desse modo, a Lei 9.474/97 e a nova Lei de Migração de 2017 legitimam a condição de refúgio em território nacional, garantindo o acesso aos direitos fundamentais (BRASIL, 1997).

A nova Lei de Migração nº 13.445/17 revoga o Estatuto do Estrangeiro Lei 6.815 /80, que mantinha normas xenofóbicas e excludentes vendo o imigrante como uma ameaça ao território nacional contrariando direitos garantidos na Constituição Federal de 1988, como a igualdade e dignidade da pessoa humana. A nova Lei pretende a descriminalização e a não discriminação dos povos

migrantes visando combater o racismo presente na sociedade brasileira, o que pode ser um obstáculo no acolhimento desse grupo social. Além disso, visa garantir direitos como: social, laboral, educação, moradia, saúde, mesmo àqueles que estejam de modo irregular (DE JESUS & SANTOS, 2020).

Contudo, a legislação não garante por si só os direitos, se a própria sociedade desqualifica o migrante podendo dificultar o acesso aos serviços públicos por preconceito racial. Vale lembrar o histórico brasileiro de exploração aos grupos minoritários como índios, negros, pobres, em que foi enraizado um pensamento coletivo discriminatório, a partir do modo exploratório da colonização e o uso escravocrata da mão de obra desses grupos. Para a luta no combate do preconceito é preciso uma desmitificação de uma visão estereotipada e negatizada de grupos sociais por não apresentarem padrões normativos escolhidos como ideias na sociedade. Essa visão restritiva amplia a discriminação e impede que a sociedade brasileira perceba a cultura do povo migrante como possibilidades agregadoras de conhecimento popular. (DE JESUS & SANTOS, 2020)

Um levantamento recente indicou que o Brasil possui aproximadamente 11 mil refugiados reconhecidos, sendo Roraima o Estado com maior número de solicitações – principalmente oriundas da Venezuela, devido à grave violação de direitos humanos a nível nacional. A faixa etária desse segmento compreende pessoas de 30 à 59 anos, sendo o gênero masculino predominante. De acordo com o levantamento do CONARE, o quantitativo de crianças acompanhadas dos responsáveis a solicitar refúgio não é expressivo no Brasil, contrariando o panorama mundial. (BRASÍLIA, 2019)

No Brasil, a maior parte da migração forçada vem da América do Sul devido crises econômica e social, em busca de melhores condições de moradia e trabalho e fugindo de violências. Contudo, os empregos, que geralmente, os migrantes obtêm em solo brasileiro apresentam condições de trabalho precárias, e permeados de violações de direitos trabalhistas (DE JESUS & SANTOS, 2020).

Segundo os dados recentes, o Brasil possui um número expressivo de imigrantes oriundos da Venezuela. Tal fato representa um desafio para a

sociedade brasileira, pois deve prover o acolhimento e integração social destes indivíduos, que se encontram em situação de adaptação a nova cultura e luto pelo abandono de sua pátria de origem (ALBURQUEQUE, 2019).

A integração de crianças venezuelanas nas escolas propõe o reconhecimento de outros valores de vida, a fim de adaptá-las de modo criativo às diretrizes, garantindo o direito à educação, o que pode se defrontar com entraves como a diferença linguística e situações de xenofobia. Desse modo, a atuação do mediador intercultural nas escolas é fundamento, pois este ator social irá promover o intercâmbio cultural necessário para a produção de uma integração social inclusiva (ALBURQUEQUE, 2019).

Os atos discriminatórios contra o povo venezuelano não estão restritos as portarias regulamentadas pelo governo brasileiro, como a Portaria nº 125/2020 e Portaria nº 120/2020 que limitavam exclusivamente o acesso do povo venezuelano ao território brasileiro, através da deportação indiscriminada e inabilitação de pedidos de refugio, mas se ampliam em relação às práticas na sociedade como os atos de violência e a insuficiência de políticas públicas (MENDONÇA, 2018).

Entidades como a UNICEF e a ACNUR trabalham para garantir os direitos das crianças venezuelanas no território brasileiro. Segundo a UNICEF (2019), a atuação do governo tem sido acomodação e assistência aos venezuelanos, interiorização dos migrantes em outros estados, integração na sociedade e no mercado de trabalho, apoio aos que quiserem retornar ao país de origem. Com o apoio da Universidade Federal de Roraima em parcerias com ONGs e outras agências da ONU tem sido desenvolvidas ações nas áreas de saúde, nutrição, água, saneamento, higiene, proteção, comunicação para o desenvolvimento, educação. Totalizando os resultados dessas ações, 100 casos de violência contra ^{criança} foram encaminhados para os equipamentos de proteção da rede local, 1.487 crianças receberam suplemento nutricional e 3.210 foram alcançadas com educação em emergência.

No Estado da Paraíba, a organização internacional Aldeias Infantis SOS auxilia crianças e suas famílias em vulnerabilidade social no atendimento de

suas necessidades, promovendo ações que facilitam o desenvolvimento e à adaptação ao novo território, tais como: obtenção de documentos, como cadastro de pessoa física (CPF), cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) e carteira de trabalho; matrícula escolar; resgate de histórico e tentativa de ingressar na universidade. Para facilitar a comunicação, aulas interativas de português são oferecidas em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). O espaço contém ainda casas e outros lugares de convivência, lazer, esporte e educação profissionalizante. Para organizar esses serviços, há regras de convivência, como horários definidos para refeições e para chegada à aldeia, bem como orientação financeira (ALBURQUEQUE, 2019).

No Estado de São Paulo, O Projeto Missão Paz, instituição filantrópica de acolhimento de imigrantes e refugiados que pertence aos missionários Scalarinianos, possui acento consultivo na ONU, sendo membro de uma rede internacional em favor dos migrantes e refugiados. Atende pessoas de mais de 70 nacionalidades, sua estrutura é formada pelos equipamentos: Casa do Migrante, abrigo com capacidade de acolher 110 pessoas, com aulas de português, equipe de psicólogo e assistente social; Centro Pastoral, com serviços jurídicos, voltados a documentação e à capacitação profissional; Centro de Estudos Migratórios possui uma biblioteca e cursos à distância; Igreja Nossa Senhora da Paz está aberta a religião de cada pessoa e está ligada as ações políticas, por se estender sua atuação a nível municipal, estadual e federal acompanhou a tramitação e aprovação da Nova Lei de Migração (MISSÃO PAZ, 2020).

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E O NÚCLEO CENTRAL EM PSICOLOGIA SOCIAL

A psicologia social busca compreender como os grupos sociais constroem seus saberes e com isso, mostra a realidade e o cotidiano dos grupos (SÁ, 1996). O conceito de Representações Sociais, elaborado por Moscovici (2007), traz para a produção científica o valor ao conhecimento do senso comum como objeto de reflexão teórica, já que valoriza o conhecimento socialmente compartilhado

enquanto uma “verdade” a ser utilizada por um grupo social ao guiar seu comportamento. O grupo no cotidiano não se vale necessariamente do conhecimento reificado pela ciência, mas de suas trocas interpessoais e comunicacionais. A noção se diferencia de acordo com os conjuntos sociais e a partir dos saberes populares, construindo e interpretando a realidade. Assim sendo, pode ser entendida como um conjunto sociocognitivo, organizado e estruturado em dois sistemas (central e periférico), com valor identitário para os grupos sociais. A ênfase da função das representações sociais é a comunicação entre os indivíduos no cotidiano, bem como a produção e orientação de comportamentos. Assim, permite compreender uma situação não familiar tornando-a familiar. (SÁ, 1996).

Para Moscovici (2000, apud LIMA, 2020a), indivíduos e grupos criam representações em um processo interativo de comunicação e cooperação que circula compreendendo a realidade e informando o que já se sabe dela, classificando, explicando, ou descrevendo coisas e pessoas. O saber comum elaborado e compartilhado socialmente caracteriza um grupo social e ajuda a explicar sua realidade, define sua identidade e orienta e justifica suas práticas. (ABRIC 1998, apud LIMA, 2020a) De modo mais dinâmico, o autor também compreende as representações sociais como uma rede de ideias e imagens mais fluídas. (MOSCOVICI, 2003 apud LIMA, 2020a).

As representações revelam a identidade dos sujeitos e a representação de um objeto inclui conhecimentos advindos do social, seja por meio de experiências vividas e transmitidas entre gerações, seja através da comunicação. Dessa forma, são estabelecidos sentidos para o indivíduo e também para o coletivo. Por isso, a apreensão das representações sociais não se dá somente a partir do pensamento, mas também por meio do sentimento, do imaginário e dos aspectos simbólicos. A intersubjetividade se dá na relação entre sujeito, objeto e social, formando ideias coletivas voltada à apreensão do cotidiano e ao saber popular. Notamos um outro modo de obter o conhecimento para além da racionalidade científica: o senso comum. Este informa, comunica, orienta comportamentos, posiciona-se diante de alguns objetos e avalia,

podendo ser ou não favorável e tornando-o empírico (NASCIMENTO; NASCIMENTO e ROCHA, 2019).

Segundo Bandura (1986 apud LIMA, 2020b), a cognição social integra três aspectos: comportamento, pensamento e ambiente. Desta forma, as crenças, as emoções, e a cognição podem ser desenvolvidas e sofrer mudanças por influência do social, que informam e podem ativar reações emocionais. As crenças negativas em relação a indivíduos e grupos sociais geram preconceito. As representações sociais, alimentadas por crenças e construída por grupos majoritários pode levar a inferiorização de grupos minoritários, à exemplo os migrantes, criando distorções na percepção e comportamentos discriminatórios (LIMA, 2020a).

Para Tajfel (1981 apud LIMA, 2020b), a identidade social explica o fenômeno do preconceito, porque dividimos o mundo em grupos, em que tendemos a priorizar o grupo que pertencemos em detrimento dos outros. Dessa forma, o preconceito é um mecanismo cognitivo de comparação, categorização social e ordenação do ambiente social para dar sentido a realidade (CAMINO; LIMA & PEREIRA, 2013).

Preconceitos são altamente normativos em uma sociedade e de difícil estudo. Isso porque, enquanto estereótipos e crenças podem não ter um peso afetivo pró ou contra determinado grupo, o preconceito necessariamente é negativo. (CAMINO; LIMA & PEREIRA, 2013). Para Tajfel (1981 apud LIMA, 2020b), os estereótipos são generalizações ou simplificações cognitivas partilhadas por um grupo geralmente marcadas por relações de poder ao mesmo tempo que dá sentido e constrói a realidade. Segundo o autor, as funções sociais dos estereótipos explicam, justificam e legitimam as ações de um grupo em relação a outro devido a divergências de valores e implicando em categorizações.

Nesse sentido, buscamos com a presente pesquisa compreender a produção socialmente compartilhada de um grupo social acerca do fenômeno das crianças refugiadas, além de buscar aspectos intrapsíquicos componentes dessas representações sociais como estereótipos e preconceitos. Os processos

automáticos de resposta como a evocação, permitiu analisar o fenômeno livre da interferência das normas sociais favorecendo que emergja seus sentimentos e ações sem preocupações com a aceitação ou não social. Além de conteúdos históricos, situacionais e individuais o que se esperou encontrar são valores universais do grupo social analisado.

METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos e instrumentos de coleta de dados, o método de identificação dos elementos centrais e periféricos da Representação Social, foi a realização de entrevistas a partir de questionário aplicado pelo *Google Forms*, aplicativo usado em pesquisas para coletar informações contendo perguntas abertas (interrogativas). E do levantamento sociodemográfico.

Recorremos ainda à evocação contida no formulário. Por meio da Tarefa de Evocação Livre, houve uma expressão indutora: CRIANÇAS, REFUGIADAS. A motivação decorre em trazer à luz pelo método da evocação livre as ideias, pensamentos, sentimentos e possíveis ações que este grupo social tem à respeito das crianças em processo migratório. Desta maneira, pretendeu-se identificar a zona muda de uma representação, que corresponde a uma resposta socialmente aceita, uma vez que pode vir a surgir preconceitos e possivelmente não apareceriam caso fossem feitas perguntas diretas e fechadas. Com isso, permitiu-se também problematizar a situação vivenciada fugindo de evidências ao se questionar a realidade do grupo social a ser estudado para descobrir se o objeto possui alguma representação para o sujeito, se há alguma familiaridade entre o cotidiano do grupo e o referencial teórico para análise do objeto.

As questões abertas sofreram uma análise qualitativa categorial, inspirada em Laurence Bardin³. As evocações livres foram analisadas pelo software Iramuteq⁴ produzindo a análise prototípica e a análise de similitude.

³ A análise categorial de Laurence Bardin consiste em encontrar os sentidos e significados de conteúdos lexicais e semânticos. O processo se dá por uma pre-análise através da leitura flutuante do corpus. Depois são identificadas unidades de registro que compõem unidades de contexto e é feita a categorização. Em seguida, parte-se para as inferências e interpretação dos dados. (Bardin, 1977)

⁴ O software IRAMUTEQ (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires), desenvolvido por Pierre Ratinaud (2009). Trata-se de um programa informático gratuito, que se ancora no software R e permite diferentes formas de análises estatísticas sobre corpus textuais e sobre tabelas de indivíduos por palavras. (Camargo & Justo, 2013)

A pesquisa foi realizada com 136 estudantes de universidades da região do Sul Fluminense do Rio de Janeiro. A amostra contou com alunos maiores de 18 anos de idade e foi selecionada devida acessibilidade, de acordo com contatos prévios. Buscamos identificar o que esses sujeitos, supostamente com mais acesso ao conhecimento e informações, pensam sobre as crianças refugiadas e quais as possíveis representações sociais sobre elas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação aos dados sociodemográficos, buscamos levantar informações sobre o perfil dos participantes. Dentre os quais, 40% dos universitários que responderam o questionário pertence à Universidade de Vassouras, 76% são do curso de psicologia, 77% do gênero feminino, 59% compreendem a idade de 20 à 30 anos, 79% conhecem a temática do refúgio, 97% através da mídia, por exemplo, 42% por mais de uma mídia, 21% pela tv e 14% pelas redes sociais. A amostra revelou uma população predominante da área de humanas, feminina, jovem e conhecedora do objeto, o que diminui o risco de uma pseudorepresentação.

Na análise de conteúdo das perguntas abertas mostrou que a informação transmitida na mídia de pessoas fugindo de seus territórios em condições de vulnerabilidade social parece integrar o conhecimento sobre o grupo minoritário, conforme apresentado na categoria Tipo de Informação, subcategoria Fuga do País que apareceu em 28,66% nas falas contendo 47 unidades de registro. A criança refugiada é vista com uma imagem coesa que agrega aspectos físicos (sujas e maltratadas) e emocionais (triste, chorando e com medo) na mesma fala. Conforme apresentado na categoria Imagem de Criança Refugiada, cuja subcategoria Aspectos Emocionais mostrou (Triste, chorando medo, pânico, sofridas assustadas, desesperadas), com 91 Unidades de registro e em 72,22% das falas revelado na Unidade prototípica: “Algumas sem vida, outras sujas... Todas com olhares tristes”.

Na categoria Sentimentos os que mais apareceram foram tristeza com 37,86% e 53 unidades de registro e angústia com 31,43% e 44 unidades de

registro. Ao que parece houve uma interseção nas categorias Sentimentos e Ações, cujas subcategorias Impotência com 22 unidades de registro e 15,71% e com Vontade Ajudar com 21 unidades de registro e 15% mostrou corroborado nesta fala prototípica: “Me sinto mal, e bem triste e claro um pouco de mãos atadas por não saber como ajudar e vendo a necessidade de medidas a serem tomadas”.

A análise de conteúdo das respostas dos universitários em princípio revela um estereótipo da criança refugiada atravessada pelo aspecto emocional triste que vem fugida do país de origem e gera tristeza também no grupo social analisado ao ver sua imagem nas mídias. Tal estereótipo pode gerar tanto ações de acolhimento como a vontade da população de ajudar, quanto discriminatórias por não saber o que fazer os direitos das crianças podem ser violadas.

Na Tarefa de Evocações Livres, os quadrantes representam as estruturas da Representação Social, sendo assim foi possível identificar os núcleos central e periférico, a partir dos critérios de frequência e ordem de evocação das palavras.

Apresentação da Análise prototípica

<2,23 ordem média de evocação		≥2,23			
Tristeza	33	1,7	Fome	43	2,3
Sufrimento	28	2,0	Desesperança	12	3,4
Medo	27	2,2			
Dor	17	1,7			
Frequência < 11,87		Frequência ≥ 11,87			
Guerra	11	2,2	Trauma	11	2,6
Desespero	10	1,9	Angústia	8	2,5
Pobreza	6	2,0	Morte	8	2,6
Abandono	6	1,8	Família	7	3,4
Miséria	5	1,4	Separação	6	2,7
Carência	5	1,8	Vulnerabilidade	5	2,4
Preconceito	5	2,2	Dificuldade	5	2,4
Desamparo	5	1,8	Incerteza	5	3,4
			Órfão	5	2,8

Figura 1 - Estrutura da Figura 1 análise prototípica acerca do termo indutor CRIANÇA REFUGIADA entre estudantes universitários (n= 134)

Apresentação dos dados da Análise de similitude

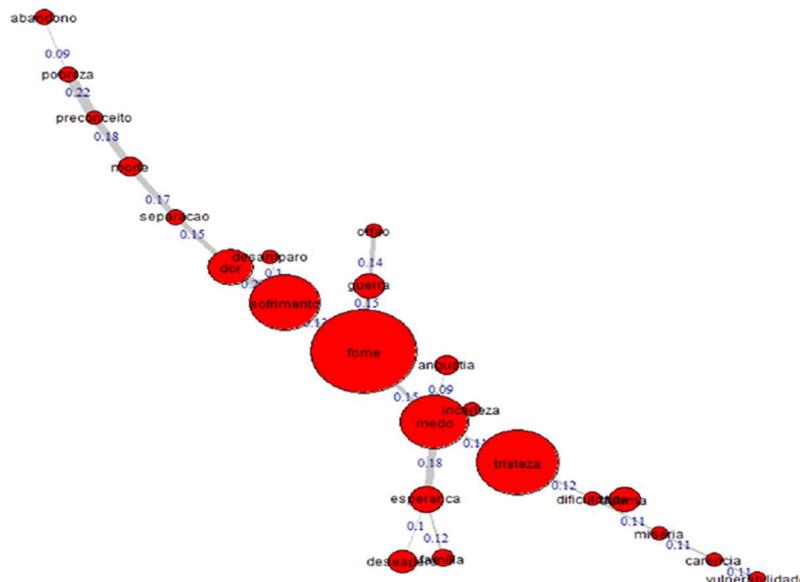


Figura 2-Estrutura da Figura 2 análise de similitude acerca do termo indutor CRIANÇA REFUGIADA entre estudantes universitários (n=134)

No primeiro quadrante superior esquerdo, indica as palavras que tem alta frequência e que foram mais evocadas indicando provavelmente o núcleo central das representações sociais da criança refugiada na sociedade brasileira. À exemplo, tristeza, sofrimento, medo e dor.

No segundo quadrante superior direito, temos a primeira periferia com palavras em alta frequência e que não foram prontamente evocadas. Sendo fome e desesperança. Cabe ressaltar aqui que fome apesar de ter aparecido no segundo quadrante, tem a força de um núcleo central pela frequência e pela proximidade com a ordem média.

No terceiro quadrante inferior esquerdo, contém elementos que foram prontamente evocados, mas com baixa frequência, tais quais: guerra e desespero.

As palavras destes dois quadrantes (segundo e terceiro) reforçam o núcleo central. Finalmente no quarto quadrante inferior direito, indicam os elementos de menor frequência e maior ordem de evocação e se pode observar a palavra trauma.

Na análise de similitude percebemos que o elemento mais central é medo, que agrega diversos outros elementos e fome. Portanto, para os sujeitos pesquisados, medo e fome são as principais características que organizam os outros cognemas em torno das representações sociais sobre as crianças refugiadas.

A partir dos dados apresentados, podemos avançar na análise do pensamento socialmente compartilhado entre universitários brasileiros do Sul Fluminense, mostrando que a evocação corrobora a análise de conteúdo apresentando acerca da criança refugiada, uma imagem de tristeza, medo e fome. Portanto, a criança em situação de refúgio é vista como vítima de uma condição social que a vulnerabiliza em níveis extremos.

Não seria de se estranhar, pela gravidade da situação em que percebem as crianças refugiadas, que apesar do apelo humanitário por apoio ou os sentimentos de empatia e pena que muitas vezes são gerados ao se deparar

com as imagens, a sociedade pode achar que não tem meios para uma ajuda mais profícua.

Isso posto, o pensamento social corroborado pelo discurso hegemônico pode reforçar uma ideia de que a criança refugiada é um problema distante, de outras culturas, sem um apelo direto por tomada de medidas pela sociedade brasileira, criando um distanciamento cultural que pode dificultar num sentimento de pertença ao território e a construção de uma nova realidade.

A criança refugiada apresentada pela mídia em geral possui exatamente as características que apareceram nas representações sociais identificadas. Uma visão estereotipada e muito forte, que descaracteriza sua história, a história de sua família e grupo social. (TEIXEIRA, 2018) Sendo assim, os resultados encontrados na periferia, como situações de guerra, fome, trauma, desespero e esperança presumem a condição de pessoas em refúgio sem uma relação direta com a cultura ou o país que a criança venha.

Neste sentido, as representações sociais se ancoraram diretamente na imagem da criança em sofrimento e desprotegida, assim como a objetivação ficou por conta da força das imagens mostradas pela mídia. Normalmente notícias que tratam da temática de refúgio em geral mostram imagens de crianças, e essas imagens são sempre de crianças chorando, com medo e sujas ou machucadas. O pensamento social, à noção de “comum”, é partilhado pelo grupo social direcionando-o e ordenando suas atitudes e comportamentos. (SÁ, 1998) Aparecendo os principais elementos das representações sociais como medo e fome, seguindo de sofrimento e tristeza, podemos conhecer o pensamento do grupo e o conteúdo imagético apresentado por fotos em reportagens jornalísticas mais sensacionalistas. A distorção dos fatos e o foco em uma única verdade legitimam os interesses da classe dominante responsável por mostrar e selecionar as notícias para comover o público podendo gerar um sentimento de piedade. O sentimento de pena por si só pode ser positivo e importante forma de mobilização mundial em prol das crianças em situação de refúgio no mundo, mas também podem gerar eventualmente um distanciamento provocando o apoio, mas não o acolhimento.

É necessária a garantia de direitos de crianças e adolescentes que estão em situação de migração forçada, sendo necessária uma escuta sensível que as enxerguem como indivíduos. Sendo possível identificar seus potenciais e fragilidades e como estão vivenciando esses momentos.

Para auxiliar na atitude de acolhimento, enfatizamos a Lei de Migração de 2017 (BRASIL,2017) que preconiza a descriminalização da migração, acolhida, igualdade, integração social e garantia de direitos. Porém como já visto, a legislação não é suficiente para garantir os direitos, sendo necessária uma mudança na construção social acerca da criança em processo migratório.

Outro que pode ser utilizado para obter informações sobre as situações de refúgio, principalmente entre crianças, pode ser através de livros infantis com ilustrações e histórias elaborados pelas agências para refugiados, por exemplo. Nestes, a informação contada revela uma maior proximidade com a realidade vivida pelas crianças, seus limites e suas possibilidades de desenvolver exercendo seu potencial construído a partir de seus próprios olhares e de quem cuida para que os direitos sejam minimamente garantidos, podendo auxiliar no combate a xenofobia e a desinformação (ACNUR,2018)

Portanto, falar de criança e não com a criança pode ser uma forma de invisibilidade, e do quanto pouco refletimos a importância do envolvimento das crianças nos processos de autogestão e na decisão da própria vida. Isso nos leva a questionar se as crianças desacompanhadas, que engloba uma grande parte das crianças refugiadas, estejam destituídas de sua autonomia. Este enunciado de criança enquanto um ser frágil legitima que se emita um conhecimento sobre ela encapsulado numa única verdade e a determine como um ser indefeso. (UZIEL. *et al.*,2021)

O discurso social baseado no estereótipo que crianças refugiadas são tristes, sofredoras e com medo pode denotar uma criminalização da pobreza, em que famílias vulneráveis e pobres são culpabilizadas por não promoverem os direitos aos seus filhos individualizando uma questão social que perpassa pela desigualdade e que pouco escapam do seu destino fadado ao fracasso. (BONALUME & JACINTO,2019 apud UZIEL.*et al.*,2021)

Não estamos com isso negando a importância da ajuda e do apoio direcionado a esses grupos. Ao contrário, sabemos que as imagens, ainda que sensacionalistas, provocam uma reação imediata e contundente na população que gera empatia e mobilização. Sendo crianças isso é ainda mais forte. No entanto, nossa reflexão é até que ponto as escolhas feitas sem a participação das crianças, o deslocamento cultural e de assimilação cultural que é feito não cria uma negação de sua própria história e cultura.

Portanto, compreendemos as representações sociais presentes na zona muda como alguns aspectos de discriminação não revelados de modo explícito na sociedade, capturados nas relações de dominação entre os grupos sociais, as quais aparentam ocorrer de modo sutil, por meio do distanciamento territorial, do discurso de vitimização referente as crianças refugiadas e das atitudes de omissão passando a ter uma visão homogênea do objeto. (NASCIMENTO; NASCIMENTO & ROCHA, 2019). Na sociedade coabitam diversos valores, culturas, religiões, línguas podendo ocorrer discriminação pela não aceitação das diferenças desvalorizando o outro por se sentir ameaçada ao que vem de fora das marcações geográficas. Portanto, práticas veladas, hostilidade e violências reforçam a vulnerabilidade do estrangeiro. Desse modo, o discurso que circula nas mídias e nos espaços públicos pode reforçar a discriminação e a xenofobia revelando um preconceito silenciado. (RIBEIRO,2020)

Na escola, local de interação e formação de identidade, a autoestima da criança poderá ser afetada mesmo que de modo mais velado pela discriminação a sua imagem estereotipada. (LIMA, 2020a) A identidade social pode ser reforçada por aspectos emocionais e valores de um grupo dominante, marcada pelas relações de poder. Então, o território, o estereótipo e a discriminação podem produzir a desidentificação do indivíduo excluindo-o e desqualificando-o. (DORIA;FRANÇA & LIMA,2021) Quais as ações ou (des)ações estariam circulando nesse ambiente social?

Por mais que no nível institucional, as ações possam atacar o problema quando identificado em escolas, comunidades e mídia, se mostram insuficientes, pois as instituições, as leis, as práticas individuais e coletivas podem violar os

direitos humanos do grupo social que não tenha o mesmo valor identitário vindo-o como inferior. (RIBEIRO,2020)

Para Moscovici (2007), a memória social reproduz representações sociais que podem estar ancoradas num pensamento social de preconceito e exclusão social formando a identidade desse grupo. Portanto, o racismo cultural, presente nas relações de comunicação e socialização, é difundido nas mídias invisibilizando os povos, fomentando estereótipos negativos, negando seus direitos e propiciando situações de violências. (LIMA, 2020b)

Conforme afirmado por Sá (1998), compreender a realidade e os fenômenos do cotidiano dos grupos sociais, diagnosticar o que pensam sobre um determinado objeto revelam seus saberes e orientam seus comportamentos. Portanto, a comunicação entre os indivíduos informa o que se sabe caracterizando um grupo social e definindo sua identidade (ABRIC 1998, apud LIMA, 2020a).

As representações sociais revelam a identidade dos sujeitos e inclui conhecimentos advindos do social, por meio do senso comum e da mídia. A apreensão da representação, neste caso, se deu a partir do pensamento e do sentimento da população capturando-a em sua totalidade (NASCIMENTO; NASCIMENTO & ROCHA, 2019).

CONCLUSÕES

Os resultados encontrados na pesquisa não foram suficientes para confirmar a hipótese se há acolhimento ou discriminação por parte da sociedade brasileira. Todavia, as representações sociais relacionadas à criança refugiada com medo e fome tem direta relação com o que as mídias apresentam em imagens. Isso nos leva a pensar nas condições de extrema vulnerabilidade que crianças em refúgio estão, correndo riscos muito maiores de morte que os adultos e acabam em última análise por reforçar também a ideia da infância pobre como uma “não infância”.

Ao mesmo tempo, os estereótipos foram percebidos por meio da imagem da mídia de criança (com medo, fome, triste e suja) e os preconceitos velados

no grupo pelo discurso de vitimização às condições de refúgio da criança e práticas de omissão nas ações, as quais podem implicar em violações de direitos, pela população não saber o que fazer para ajudar.

A identidade social construída a partir do estereótipo criado pela classe dominante e pela mídia podem produzir um conhecimento hierárquico que desqualifica o sujeito e inferioriza os grupos minoritários por não aceitar a diversidade de costumes, língua, cultura e sentindo um medo do desconhecido podem enxergar no outro uma ameaça que deva ser excluída socialmente em um território marginalizado geográfica e emocionalmente. A realidade das crianças migrantes, muitas vezes marcada pela condição de vulnerabilidade social pode condicioná-las a depender exclusivamente das políticas públicas para sobreviver.

REFERÊNCIAS

ACNUR.ONU: **5 fatos sobre crianças refugiadas**. 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-5-fatos-sobre-criancas-refugiadas/>. Acesso em: 02 dez. 2019.

ALBUQUERQUE, L.F. **Migrantes e o Processo de Integração: Um Estudo de caso sobre migrantes Venezuelanos em João Pessoa**. Monografia (Graduação) – CCHLA, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa edições, 70, 225, 1977

BEAUREGARD, L.P. **Fronteira do México transborda de menores desacompanhados. El País**,2021.Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-04-09/fronterado-mexico-transborda-de-menores-desacompanhados.html>. Acesso em: 27 mai.2021

BRASIL. **Lei nº13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração,2017.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 29 jul.2020.

_____. **Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 nov. 2019.

_____. **Lei nº 9.4747, de 22 de Julho de 1997.** Dispõe sobre a Implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acessado em 22 nov. 2019.

BRASÍLIA. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Representação da UNESCO no Brasil, 1998.

CAMARGO, Brígido Vizeu e JUSTO, Ana Maria. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas psicol.** [online]. 2013, vol.21, n.2, pp. 513-518. ISSN 1413-389X. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2013.2-16>

CAMINO, L. *et al.* (Org.). **Psicologia Social: temas e teoria.** 2ªed. Brasília: Editora Technopolitik, 2013.

DE JESUS, L.E.S. & SANTOS, L.B. **Migração no Brasil: os avanços da Lei nº 13.445/2017 e os obstáculos ao acolhimento humanitário do migrante.** Revista Mosaico, v.11.n.2, p.131-139, 2020.

DORIA, A.S.; FRANÇA, D.X. & LIMA, M.E.O. **Afirmção da identidade étnico-racial em crianças quilombolas.** Kwanissa, v.4.n.8, p.62-83. São Luís, 2021.

GRAJZER, D. E. **Crianças refugiadas: um olhar para infância e seus direitos.** Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/188092>. Acesso em: 17 jun. 2020.

LIMA, M. E. O. **A análise dos estereótipos: Diálogos entre a Teorias das Representações Sociais e os modelos da Cognição Social.** Processos psicossociais de exclusão social. 1. ed. São Paulo, 2020a. 444p.

_____. **Psicologia Social do preconceito e do racismo.** São Paulo. Blucher Open Access, 2020.b. 142p.

MENDONÇA. **“Minha barraca foi queimada. Perdi roupas e remédio”, diz venezuelana no Brasil.** El País, 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/26/politica/1535295320_792358.html#:~:text=Em%20quest%C3%A3o%20de%20minutos%2C%20a,que%20tinha%20desaparecer%20no%](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/26/politica/1535295320_792358.html#:~:text=Em%20quest%C3%A3o%20de%20minutos%2C%20a,que%20tinha%20desaparecer%20no%20) 20

[fogo.&text=A%20venezuelana%20Alix%20Castillo%2C%2033.queimada%20nu
m%20ataque%20em%20Pacaraima](#). Acesso em: 27 mai. 2021.

MÉRONÉ, S.C.& CANTALAPIEDRA, E.T. Estrategias de familias migrantes haitianas para sus hijos ante las políticas antiinmigrantes de República Dominicana. In: **Migraciones Internacionales**, v.11, art.1, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33679/rmi.v1i1.1742>. Acesso em: 31.ago. 2020.

MISSÃO PAZ. Missão Paz, 2020. **Quem somos**. 2020. Disponível em: <http://www.missaospaz.org/menu/quem-somos>. Acesso em: 21 mai. 2021.

MOSCOVICI. **Representações Sociais: investigações em psicologia social**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

NASCIMENTO, A.R.A; NASCIMENTO, I.F.G & ROCHA, M.I.A. **Representações sociais, identidade e preconceito: estudos de psicologia social**. 1ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

ONU. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 28 de julho de 1951**. Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas. Assembléia Geral das Nações Unidas, 1951.

RIBEIRO, Jocenilson; "Xenofobia e Discurso de Ódio ao Estrangeiro no Espaço de Enunciação da Tríplice Fronteira (Argentina-Brasil-Paraguai)", p. 263 -292. In: **Processos Psicossociais de Exclusão Social**. São Paulo: Blucher, 2020. ISBN: 9786555060393, DOI 10.5151/9786555060393-13

SÁ, C. P. **A construção do objeto de pesquisa em representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

_____. **Núcleo Central das Representações Sociais**. Petrópolis: Vozes, 1996.

TEIXEIRA, M. C. **“Mas podia ter coentro”:** crianças migrantes e trajetórias que se encontram. 2018. Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufjf.br:8080/jspui/handle/ufjf/6767>. Acesso em: 17 jun. 2020.

UNICEF. **Crise migratória venezuelana no Brasil. O trabalho do UNICEF para garantir os direitos das crianças venezuelanas migrantes. Brasil.2019**.Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/crise-migratoria-venezuelana-no-brasil>. Acesso em: 28 mai.2021.



UZIEL.A.P. (e col). **Convivência integral e aprendizados na tela: uma análise de *lives* sobre parentalidades em tempos de COVID.** Ñanduty. ISSN:2317-8590.UERJ.Rio de Janeiro,2021.